



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO S.T.J.D.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 21 de outubro de 2020, presentes os Auditores:

LUIS FELIPE PROCÓPIO DE CARVALHO-----Presidente-----

ERICK CHIARELLO-----Vice-Presidente-----

RODRIGO RAPOSO-----

CLÁUDIO ROBERTO LOPES DINIZ-----

BRUNO DE BARROS DOS SANTOS TAVARES-----Ausente-----

ALEXANDRE BECK MOUGUILHOT-----

MARCO AURÉLIO RANGEL GOBETTI-----Procurador-----

1. PROCESSO Nº 175/2020 – Jogo: Ceará (CE) X Santos (SP) – categoria profissional, realizado em 05 de setembro de 2020 – Campeonato Brasileiro Série A - **Denunciado:** Samuel Xavier Brito, atleta do Ceará, por infração aos Arts. 254-A e 258, ambos do CBJD; Alison Lopes Ferreira, atleta do Santos, incurso no Art. 254 do CBJD; Luan Peres Petroni, atleta do Santos, incurso no Art. 254-A do CBJD; Bruno de Jesus Pacheco, atleta do Ceará, por incurso no Art. 258 do CBJD; Leandro Carvalho da Silva, atleta do Ceará, por incurso no Art. 258 do CBJD; Augusto Sérgio Ferreira, técnico do Ceará, por incurso no Art. 258 do CBJD; Eduardo Gurgel Arruda, Diretor de Futebol do Ceará, incurso no Art. 258 do CBJD; Volnei de Macedo Junior, Gerente de Futebol do Ceará, por infração ao Art. 258 do CBJD; Joao Paulo Silva, Administrador do Ceará, incurso no Art. 258 do CBJD. – **Auditor Relator Dr. Rodrigo Raposo.**



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

Resultado: “Sessão adiada para a próxima quarta-feira dia 28/10/2020”.

Prova de vídeo da Procuradoria.

Funcionou na defesa do Santos FC, Dr. Marcelo Mendes, que juntou prova de vídeo.

Funcionou na defesa do Ceará SC, Dr. Osvaldo Sestário, que juntou prova de vídeo.

Prestou depoimento pessoal os atletas Samuel Xavier; Luan Peres; Eduardo Arruda, Diretor de Futebol; Jorge Volnei, Diretor Executivo; João Paulo, Diretor Financeiro.

Prestou depoimento testemunhal, o árbitro Wagner Reway e o assistente Kildenn Tadeu Moraes de Lucena.

Foi pedido a lavratura de acórdão pelo Santos FC e pela Procuradoria.

2. PROCESSO Nº 178/2020 – Jogo: Santa Cruz (PE) X Remo (PA) – categoria profissional, realizado em 13 de setembro de 2020 – Campeonato Brasileiro Serie C - Denunciado: Santa Cruz, incurso no Art. 191 do CBJD. – **Auditor Relator Dr. Éric Chiarello.**

Resultado: “Por maioria de votos, multar em R\$ 100,00 o Santa Cruz, por infração ao Art. 191 do CBJD, contra os votos dos Auditores, Relator que multava em R\$ 300,00 e Presidente que absolvía”.

Funcionou na defesa do Santa Cruz FC, Dra. Barbara Petrucci.



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

3. PROCESSO Nº 191/2020 – Jogo: Caldense (MG) X Alagoinhas Atlético Clube (BA) – categoria profissional, realizado em 26 de setembro de 2020 – Campeonato Brasileiro série D - **Denunciado:** Alagoinhas Atlético Clube, por infração ao Art. 206 do CBJD. **Auditor Relator Dr. Cláudio Diniz.**

Resultado: “Sessão adiada para a próxima quarta-feira dia 28/10/2020”

4. PROCESSO Nº 192/2020 – Jogo: Atlético (AC) X Bragantino (PA) – categoria profissional, realizado em 26 de setembro de 2020 – Campeonato Brasileiro série D - **Denunciado:** Bragantino, incurso no Art. 206 do CBJD; Bruno Alves Gadelha, atleta do Bragantino, incurso no Art. 254-A § 1º inciso I do CBJD. **Auditor Relator Dr. Cláudio Diniz.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, multar em R\$ 600,00 o Bragantino, por infração ao Art. 206 do CBJD; suspender por 01 partida, Bruno Alves Gadelha, atleta do Bragantino, por infração ao Art. 250, face a desclassificação do Art. 254-A § 1º inciso I, ambos do CBJD”.

Funcionou na defesa do Bragantino, Dra. Bárbara Petrucci.

5. PROCESSO Nº 193/2020 – Jogo: Santa Quitéria (MA) X Ceará (CE) – categoria amadora, realizado em 11 de abril de 2020 – Campeonato Brasileiro Feminino - **Denunciado:** Santa Quitéria FC, por infração ao Art. 223 § único do CBJD. **Auditor Relator Dr. Bruno Tavares. Redistribuído p/ Dr. Alexandre Mouguilhot.**

Resultado: “Sessão adiada para a próxima quarta-feira dia 28/10/2020”.



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

6. **PROCESSO Nº 194/2020 – Jogo:** Santa Quitéria (MA) X Oratório Recreativo Clube (AP) – categoria amadora, realizado em 24 de abril de 2020 – Campeonato Brasileiro Feminino - **Denunciado:** Santa Quitéria FC, por infração ao Art. 223 § único do CBJD. **Auditor Relator Dr. Bruno Tavares.**
Redistribuído p/ Dr. Alexandre Mougilhot.

Resultado: “Sessão adiada para a próxima quarta-feira dia 28/10/2020”.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2020.

André Luiz B. da Silva

André Luiz
Secretário.